



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Decreto n° D/6.242/2024, de 22 de abril de 2024.

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA do Município de Presidente Castello Branco/SC.

Neiva Kleemann Toniolo, Prefeita Municipal de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos X e XIX do artigo 111, da Lei Orgânica Municipal, e na forma da Lei Municipal n° 1.762/2016, de 30 de setembro de 2016,

Decreta:

Art. 1°. Ficam nomeados os membros abaixo elencados, para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA do Município de Presidente Castello Branco/SC.

I -Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

Titular: Adriano Pozzo Broetto.

Suplente: Vanessa Cervelin.

II -Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social:

Titular: Lais Paula Raaber.

Suplente: Pabolo Cristian Frigo.

III -Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Vanderlei Frigo.

Suplente: Neucir José Giacomin.

IV -Representantes da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto:





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Titular: Andreia Lucia Parizotto.

Suplente: Thiago Fhelipe Rosa Fauth.

V -Representantes de Órgão ou entidade Estadual Instalada no Município:

Titular: José Henrique Piccoli.

Suplente: Marizete Savenhago Mattiollo.

VI -Representantes do Comércio Local:

Titular: Laércio Nicanor da Silva.

Suplente: Luana Cristina Schumann.

VII -Representante de Entidade Comunitária de caráter associativo, devidamente constituída e registrada:

Titular: Noeli Rodrigues Frigo.

Suplente: Catarina Frigo Grando.

VIII -Representantes da Associação de Pais e Professores devidamente constituída e registrada:

Titular: Mirela Dos Santos Ferrari.

Suplente: Marcelo Albara.

IX - Representante da Policia Militar:

Titular: Deoclecio Kuntz.

Suplente: Mario Milton Correa.

Art. 2º. O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º. O mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez para o mesmo cargo.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Centro Administrativo Municipal de Presidente Castello Branco – SC

Neiva Kleemann Toniolo
Neiva Kleemann Toniolo
Prefeita Municipal

Publicado o presente Decreto em 23/04/2024 na forma da L. O. M.

Ademir Domingos Miotto
Ademir Domingos Miotto
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

